V. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
VI. A Portaria GM/MS Nº 6.468, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao estado e município.
Resolvem:
Art. 1º - Aprovar a Recurso Financeiro de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio da Atenção Especializada parcela única para o município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco. Quadro abaixo:

Gestão Municipal	IBGE	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Santa Maria da Boa Vista	261260	161.976,21	Recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 10 de janeiro de 2025.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS - PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6919 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
Aprova a solicitação do incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária - PAP, para o município de Manari, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
III. A Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
IV. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, capítulo II,que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024
V. O Ofício nº 188/2024, de 17 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Manari, que solicita incremento para o Custeio dos serviços de Atenção Primária - PAP, no valor de R$ 1.000.000,00(um milhão de reais).
Resolvem:
Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária - PAP no valor de R$ 1.000.000,00(um milhão de reais) para o município de Manari, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Os valores que tratam do incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária - PAP serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 13 de janeiro de 2025.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS - PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6820 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
Aprova a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Pedra, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata s*obre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);*
IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
V. A Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI. A Resolução CIR nº 209 da IV - Gerência Regional de Saúde, de 10 de janeiro2025.
Resolvem:
Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Pedra, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 13 de janeiro de 2025.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS - PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6921 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
Aprova a solicitação do incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária - PAP, para o município de Pedra, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão IntergestoresBipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
III. A Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
IV. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, capítulo II,que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024
V. A Resolução CIR nº 203 da IV - Gerência Regional de Saúde, de 23 de dezembro2025
Resolvem:
Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária - PAP no valor de R$ 1.000.000,00(um milhão de reais) para o município de Pedra, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Os valores que tratam do incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária - PAP serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 13 de janeiro de 2025.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS - PE

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA Nº 005, DE 13/01/2025. Gozo de Licença Prêmio: SEI 0031407347.000204/2024-57, Roberto de Albuquerque Wanderley, SGP 1787055, 1 mês do 1º decênio, de 02/01/25 a 31/01/25; SEI 0031407452.000002/2025-99, Alessandra S. D'Alencar, SGP 3497453, 5 meses do 1º decênio, de 18/04/25 a 14/09/25; SEI 0031408562.000336/2024-05, Irlânia F. Rocha, SPG 635094, 1 mês do 3º decênio, de 13/01/25 a 11/02/25. Vania Lucia de Assis Santana – Diretora Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 006, DE 13/01/2025. I - Dispensar o servidor **Vanilson Albuquerque da Silva**, SGP nº 2276097/09, da Função Gratificada de Apoio – FGA-2, e **Jurandir Dutra da Silva**, SGP. nº 1401254/04, da Função Gratificada de Apoio – FGA-1, a partir de 01/01/2025.II - Designar o servidor **Vanilson Albuquerque da Silva**, SGP nº 2276097/09, para a Função Gratificada de Apoio – FGA-1 e **Jurandir Dutra da Silva**, SGP nº 1401254/04, para a Função Gratificada de Apoio – FGA-2, a partir de 01/01/2025.III- Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2025. **Vania Lucia de Assis Santana** – **Diretora Presidente**.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

ERRATA. Na PORTARIA, Publicada em DOE Nº 4 de 08/01/2025. Onde se lê: PORTARIA ADAGRO Nº 001, DE 07/01/2024 leia-se: PORTARIA ADAGRO Nº 001, DE 07/01/2025.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 007, DE 13/01/2025. I – Designar o Servidor IURY UZEDA DA ROCHA, matrícula n° 433.531-7, para responder pela Gerência Estadual de Trânsito Agropecuário, na ausência do titular; II - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2024. Vania Lucia de Assis Santana/Diretora-Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, [...], **RESOLVE**: Designar os servidores **Izidora Maria Ferreira Campos**, matrícula 1819569/02; **Isabel Maria Guimarães Freire**, mat. 872572/02; **Marcela Cabral de Farias**, mat. 3648605/01; **Carolina Buarque de Albuquerque Silva**, mat. 1755153/02; e **Maria Sandra Wanderley Rocha**, mat. 1835769/03; para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com fins de percepção do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR, sob a Presidência da primeira. **CARLOS PORTO FILHO,** Diretor-presidente.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral
PORTARIA AG/ATDEFN Nº 001/2025
A **ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA– ATDEFN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do inciso IV, do art. 20, da Lei Estadual nº 11.304/95;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado, em face a acordo firmado com a União no bojo de Ação Civil Pública Originária que teve trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, já devidamente homologado, assumiu compromissos com o controle do fluxo de visitantes em Fernando de Noronha, até a conclusão do Plano de Gestão Sustentável Integrada (PGSI), do Estudo de Capacidade de Suporte e do Plano de Manejo da Área de Proteção Estadual da ilha, em processo de elaboração;
CONSIDERANDO que os instrumentos acima referenciados ainda se encontram em curso, com vistas a adoção de medidas administrativas cabíveis e apontamento de soluções para os problemas existentes no âmbito do Arquipélago de Fernando de Noronha, regularização da capacidade de carga e dimensionamento das necessidades de abastecimento de energia, saneamento e outros serviços essenciais;
CONSIDERANDO os termos da Portaria AG/ATDEFN N 047/2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a suspensão, pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, dos processos de emissão de Termos de Permissão de Uso Misto (TPU's Mistos), bem como de conversão de TPU Habitacional para TPU de Uso Misto, aprovação de projetos arquitetônicos para fins de uso misto**,** além da emissão de autorizações para construções, que possam resultar em ampliação da taxa de ocupação populacional flutuante (capacidade de carga) do Arquipélago.
Art.2º. Permanecem inalteradas as situações de exceção indicadas na acima mencionada Portaria AG/ATDEFN n 047/2024, cujas análises processuais continuarão sendo realizadas pela equipe técnica da Autarquia, de modo a verificar que não possuem impacto no aumento do número de leitos e na taxa de ocupação populacional (capacidade de carga) do Arquipélago.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO
Administradora Geral

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL SUPLEMENTAR CEDCA/PE Nº 003/2024.
A Comissão Eleitoral, designada pela Resolução CEDCA-PE nº 145, de 23 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital CEDCA-PE nº 002/2024, e Edital Suplementar nº 003/2024, torna público o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, destinado a promover ajustes no cronograma do processo eleitoral constante no **ITEM 4. DO CRONOGRAMA** do Edital Suplementar nº 003/2024.
As alterações realizadas no cronograma do processo eleitoral suplementar decorrem da necessidade de assegurar uma quantidade mínima de inscritos, especialmente na região metropolitana, que, mesmo após ajustes prévios, não alcançou o número adequado para garantir o pleno andamento do processo. A mudança busca viabilizar uma eleição mais representativa, assegurando o cumprimento integral das etapas do processo eleitoral e promovendo a ampla participação das entidades. Além disso, as alterações reforçam os princípios de transparência, eficiência e legitimidade do processo, indispensáveis para o funcionamento efetivo do CEDCA/PE.
Dessa forma, o **ITEM 4. DO CRONOGRAMA SUPLEMENTAR** passa a vigorar com as seguintes modificações:
4. NOVO CRONOGRAMA SUPLEMENTAR

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Suplementar	21/12/24
Período de Inscrições e envio das documentações	**14/01 a 21/01/25**
Análise das inscrições/documentos	22/01/25
Publicação das OSC's aptas a votarem e serem votadas	23/01/25
Prazo para impugnações	24/01 a 27/01/25
Julgamento das impugnações	28/01 a 29/01/25
Homologação e Publicação da Lista dos Participantes	30/01/25
Eleição suplementar	**03/02/25**
Divulgação do Resultado Preliminar	05/02/25
Prazo para recursos	06/02 a 07/02/25
Apreciação e Julgamento dos Recursos	10/02 a 12/02/25
Publicação do Resultado Final	13/02/25
Indicação dos representantes (Titular e Suplente) das OSC's Eleitas para compor o CEDCA-PE (05 dias corridos).	14/02 a 19/02/25
ATO DE POSSE DOS CONSELHEIROS/CEDCA-PE	**24/02/2025**

Dessa forma, a eleição suplementar ocorrerá no dia **03 de fevereiro de 2025**, das **09h às 12h**, nos polos de votação definidos no Art. 13 do Edital CEDCA-PE nº 002/2024.
As demais datas, e os demais dispositivos do Edital SUPLEMENTAR CEDCA-PE nº 003/2024, que não foram afetados por este TERMO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalterados e plenamente ratificados.
Recife, 13 de janeiro de 2025.
Maria da Conceição Ferreira B. de Melo
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

PORTARIA 004-2025
O Diretor Presidente da Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.235, de 24 de maio de 2007, que ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e os Municípios do Recife e de Olinda, visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, nos termos da Cláusula 8.1, incisos V e XVIII;
RESOLVE
Art. 1º. - Prorrogar a vigência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025, instituída no âmbito do Grande Recife- Consórcio de Transporte Metropolitano-CTM, designando os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:
a) Juliana Santiago de Barros– mat. n.º 524-0 – Presidente e Pregoeira;
b) Roberto Ferreira Campos – mat. n.º 1221-1 – Membro/ Integrante de equipe de apoio;
c) Renata Nunes da Silva- mat. n.º 13.129 - Membro/Integrante de equipe de apoio;
d) Laurenildo Freitas da Silva – mat. n.º 265-8 – Membro/Integrante de equipe de apoio;
e) Dayverson Catanho Santana - mat. nº 5274 - Membro/Integrante de equipe de apoio;
Art. 2º. Prorrogar a vigência da Comissão Especial de Licitação – CEL, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025, instituída no âmbito do Grande Recife- Consórcio de Transporte Metropolitano-CTM, designando os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:
a) Kilma Gouveia dos Santos– mat. n.º 1127-4 – Presidente e Pregoeira;
b) Alan Simão dos Santos – mat. n.º 5053 – Membro/Integrante de equipe de apoio;
c) Tássia Fábia Lins Queiroz Villar Morais - mat. nº 4359 Membro/ Integrante de equipe de apoio;
d) Eduardo Jorge da Silva Soares -mat. nº 11.339 - Membro/ Integrante de equipe de apoio;
e) Cícero Roberto Suliano Monteiro - mat. n.º 4243 – Membro/ Integrante de equipe de apoio;
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
Recife, 07 de janeiro de 2025.
DIRETOR PRESIDENTE
MATHEUS FREITAS

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI

PORTARIA EPTI nº 003/2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato n° 4516, de 06 de junho de 2023, publicado no DOE em 07 junho de 2023;**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 48.377/2019;**CONSIDERANDO** a estrutura organizacional da EPTI;**CONSIDERANDO** os termos da **PORTARIA EPTI nº 051/2024**, a qual alterou a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no âmbito desta EPTI, para o exercício de 2024; **RESOLVE**: Art. 1º Manter a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no âmbito desta EPTI, para o exercício 2025, conforme abaixo: I - Designar, **EMERSON LINS SANTIAGO**, vínculo nº 6157190/04, para o exercício da atribuição de Presidente e Pregoeiro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no âmbito desta EPTI, **retroativo a 02/01/2025**; II - Designar, **JOSÉ HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA**, vínculo nº 2263017/02, para o exercício da função de Membro/ Integrante de Equipe de Apoio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no âmbito desta EPTI, **retroativo a 02/01/2025**; III - Designar, **SILVANA DOS SANTOS SVEDESE,** matrícula nº 2406020/02, para o exercício da função de Membro/ Integrante de Equipe de Apoio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no âmbito desta EPTI, **retroativo a 02/01/2025**; Art. 2º Autorizar que o Departamento de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias a compatibilização administrativa deste ato; Art. 3º Dar ciência deste ato aos interessados; Art. 4º Estabelecer que esta portaria produza seus **efeitos retroativos a 02/01/2025**.Antônio Reinaux- Diretor-Presidente.

Conselho Tutelar 100